

JUCESP
09 10 19



JUCESP PROTOCOLO
2.060.282/19-6



TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS I S.A.

CNPJ/MF Nº 33.838.805/0001-68

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2019**

I - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 23 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede social da **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS I S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, CEP 01037-001 ("Companhia").

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas da Companhia representando a totalidade do seu capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

III - MESA: Presidida pelo Sr. Luis Philipe Camano Passos e secretariada pela Sra. Sandra Aparecida Gomes.

IV - ORDEM DO DIA – Deliberar sobre: (I) a aprovação da 1ª emissão de debêntures da Companhia, para colocação privada (a "Emissão") que compreende a emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, dividida em 03 (três) séries, com subordinação entre as séries, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Debêntures") de acordo com o Artigo 59, caput e parágrafo 1º, da Lei das S.A., (II) a autorização para a Diretoria da Companhia para (a) negociar todos os termos e condições

8
S
10/19

JUCESP
09 10 19

que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive (i) a celebração da escritura de Emissão das Debêntures, bem como eventuais aditamentos à escritura de Emissão e qualquer outro documento relacionado à Emissão; (b) a constituição de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia em favor dos Debenturistas para garantir o adimplemento das Debêntures e (c) praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão.

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES – Após a discussão da proposta, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, deliberaram:

V.1 – **Aprovar a Emissão:** Aprovar a 1ª Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, dividida em 03 (três) séries, com subordinação entre as séries, para colocação privada, a qual terá as seguintes características e condições adicionais:

(a) Valor Total da Emissão: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(b) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), em cada Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”);

(c) Número de Séries: A Emissão será realizada em 03 (três) séries, conforme abaixo:

i) Debêntures da 1ª Série: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);

ii) Debêntures da 2ª Série: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

(iii) Debêntures da 3ª Série: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

(d) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, divididas em 03 (três) séries, conforme abaixo:

i) Debêntures da 1ª Série: 21.000 (vinte e uma mil);

ii) Debêntures da 2ª Série: 3.000 (três mil); e

(iii) Debêntures da 3ª Série: 6.000 (seis mil).

JUCESP
09 10 19

(e) **Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(f) **Forma:** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins e efeitos de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição dos nomes dos Debenturistas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia;

(g) **Subordinação:** Para fins de amortização e resgate, as Debêntures da 1ª Série preferem às Debêntures da 2ª Série e as Debêntures da 2ª Série preferem às Debêntures da 3ª Série. Desta forma, (i) as Debêntures da 3ª Série se subordinam às Debêntures da 2ª Série e às Debêntures da 1ª Série para fins do pagamento de amortizações e resgates; e (ii) as Debêntures da 2ª Série se subordinam às Debêntures da 1ª Série para fins do pagamento de amortizações e resgates.

(h) **Data de Emissão:** A data de emissão de cada série das Debêntures será definida no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, para Distribuição Privada da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis S.A.” (“Data de Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente);

(i) **Espécie:** Com Garantia Real;

(j) **Garantia:** Em garantia do fiel, integral e imediato cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venha a sê-lo pela Companhia perante os Debenturistas, até a liquidação integral das Debêntures e demais documentos relacionados às Debêntures, especialmente do pagamento integral das Debêntures, acrescidas da Remuneração (conforme definida abaixo), juros compensatórios e moratórios, multas, tributos, tarifas, outros encargos (judiciais ou não), honorários advocatícios, despesas relativas à cobrança de garantias, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução da garantia a ser prestada às Debêntures e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debenturistas (“**Obrigações Garantidas**”), a Companhia neste ato fica autorizada a constituir cessão fiduciária (a “**Garantia**”): (a) da totalidade dos créditos mercantis, oriundos de operações de compra e venda de produtos e serviços celebradas (a) entre os fornecedores da CLASSY BRANDS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS S.A., com sede na Avenida Cem, sn, TIMS, Modulo 16 Quadra 1 Sala 99 - Serra / ES, inscrita no CNPJ/MF sob N.º. 11.983.461/0001-48 (“Classy Brands”) e/ou qualquer uma de suas Partes Relacionadas ou (b) entre a Classy Brands, na qualidade de

0
13/10